



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.761, de 09 de agosto de 2018.

DISPÕE (SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	20.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	30.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
TOTAL		70.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	20.000,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2007	Material de Consumo	10.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
TOTAL		70.000,00

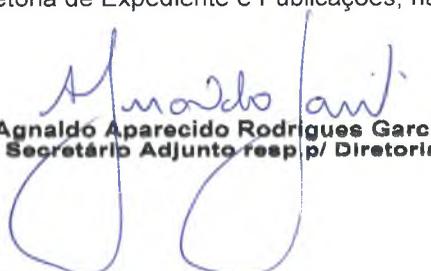
Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de agosto de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria